

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2020 | Edição: 186-A | Seção: 1 - Extra | Página: 8

Órgão: Ministério do Meio Ambiente/Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 963, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo, no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 02070.000042/2009-99)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 20 de fevereiro de 2020, e pela Portaria nº 451 do Ministério do Meio Ambiente de 21 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2020,

Considerando a Resolução do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo nº 01, de 14 de agosto de 2020, que aprovou o Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

Considerando a Instrução Normativa nº 07/2017 que estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e revisão de planos de manejo de unidades de UC federais, traz no item VI do artigo 12 que eventual plano de utilização ou acordo de gestão em vigor será incorporado ao plano de manejo, naquilo que for compatível, mediante análise fundamentada do grupo de governança;

Considerando a Portaria ICMBio nº 895, de 23 de setembro de 2020, que aprova o Acordo de Gestão da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo, localizada no Estado do Rio de Janeiro, constante no processo ICMBio nº 02070.000042/2009-99.

Art. 2º O texto consolidado do Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Os arquivos digitais, em formato shapefile e kml, com os limites das zonas de manejo da UC serão disponibilizados no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo foi aprovado pelo Comitê Gestor do ICMBio, conforme estabelecido pela Portaria nº 298, de 26 de junho de 2019.

Art. 4º O Acordo de Gestão da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo, aprovado pela Portaria ICMBio nº 895/2020, passa a integrar o Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 5º Ficam revogados os itens A e B do artigo 45.1 do Anexo da Portaria ICMBio nº 895/2020.

Art. 6º Fica revogada a Portaria IBAMA nº 17-N, de 18 de outubro de 1999.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.